



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**EDITAL 2024**

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

**1 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), no uso das suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Auxiliar em Saúde Bucal para candidatos com o Ensino Médio concluído, oferecido para a **primeira e segunda entrada do Processo Seletivo de 2024**, a ser realizado pela Clínica Odontológica deste Hospital, segundo as normas do presente edital.

**2 - DA LEGISLAÇÃO BÁSICA**

Lei 11.889 de 24 DEZ 2008 – Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB;

Resolução CFO nº 63/2005 (atualizada em julho de 2012) – Consolidação das normas para procedimentos nos Conselhos Regionais de Odontologia;

Parecer Conselho Federal de Educação nº 460/1975 – Cria e disciplina os cursos de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário.

**3 - DOS OBJETIVOS**

3.1. Promover a formação e capacitação de civis e militares da ativa (praças) do Exército em Auxiliares em Saúde Bucal, profissão reconhecida e regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, dentro dos preceitos da legislação em vigor;

3.2. Fornecer pessoal especializado para atuar nas clínicas odontológicas dos Hospitais militares e nas seções de saúde dos quartéis, auxiliando nas ações

de biossegurança, controle de infecções cruzadas nos gabinetes odontológicos, otimização e qualidade do atendimento, contribuindo, dessa forma, para a promoção de saúde dos efetivos militares;

3.3. Ao público militar: desenvolver uma melhor capacitação (profissional) intelectual de militares temporários, que se tornarão aptos para disputarem vagas em concursos que lhes assegurem um emprego estável à ocasião de seu licenciamento;

3.4. Ao público civil: desenvolver ação cívico social (ACISO) de forma permanente, oferecendo um curso gratuito, aberto à comunidade, cooperando com o desenvolvimento econômico e social de núcleos populacionais mais carentes, concedendo-lhes uma oportunidade de melhoria de sua condição social, com aprendizado técnico, noções de higiene e saúde, além da melhoria da autoestima, que despertam no jovem cidadão a consciência de uma vida mais digna e uma perspectiva de um futuro melhor;

3.5. Contribuir para a Missão do Exército, colaborando para a “qualificação profissional e moral, que desenvolva a autoconfiança, autoestima e motivação dos componentes da Instituição, reforce o poder de dissuasão do Exército e, ainda, contribua para a formação de cidadãos/soldados úteis à sociedade.”

#### **4 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

4.1. Diretora do HMAR:

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel**

4.2. Chefe da Clínica Odontológica do HMAR:

**MAGNO VERGÍLIO DE FARIA - Ten Cel**

4.3. Coordenação do Curso de ASB do HMAR:

**SIMONE RAQUEL PONTES LOPES XAVIER – 1º Ten**

**GEÓRGIA PIRES DOS SANTOS MENEZES - 1º Ten**

**OSVALDO XAVIER MAIA NETO - 1º Ten**

**EDLA LAYANNE FLORÊNCIO DE CARVALHO – 2º Ten**

**4.4 A equipe da Coordenação do curso de ASB do HMAR será responsável por conduzir todo o processo seletivo.**

## **5 – PÚBLICO - ALVO**

5.1 - Praças de Saúde (Sgt, Cb e Sd) que possam desenvolver ações de Auxiliares em Saúde Bucal nas OM, OMS, mediante ofício de apresentação do Comandante da OM/OMS autorizando a sua inscrição e ciente que o militar ficará à disposição do HMAR, de segunda a sexta-feira;

5.2 - Civis, de ambos os sexos, que tenham concluído o Ensino Médio, com idade igual ou acima de 18 anos por ocasião da inscrição.

## **6 - DAS INSCRIÇÕES**

6.1 - Dos requisitos exigidos:

O candidato à inscrição no processo seletivo de admissão para o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal do HMAR deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que trabalha/reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;
- Ter concluído com aproveitamento o Ensino Médio (2º Grau);
- Possuir idade de, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos por ocasião do início do curso;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para o sexo masculino;

6.2 – Do processamento da inscrição:

6.2.1 - **Candidatos Civis:**

A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, na página eletrônica <http://www.hmar.eb.mil.br/> que poderá ser utilizada pelos candidatos somente durante o período de inscrição, **de 22 de ABRIL a 03 de MAIO de 2024.**

O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do formulário de inscrição, com a inserção de seus dados pessoais. Ao final do período de inscrição, será divulgado no site do HMAR (<http://www.hmar.eb.mil.br/>) a relação das inscrições deferidas (aceitas). Só serão aceitas as inscrições dos candidatos que estiverem com formulário devidamente preenchido e atenderem às exigências do presente edital.

Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição.

Só poderão participar da ENTREVISTA os candidatos cujo **nome constarem na relação divulgada.**

#### 6.2.2 - Candidatos Militares:

##### 6.2.2.1 Documentação necessária

- **Ficha de inscrição militar (anexo A)** devidamente preenchida em letra de forma, e assinado pelo Comandante da OM/OMS;
- Ofício de autorização de inscrição do Comandante da OM/OMS;
- Cópia da ficha 19 (ensino médio completo);
- Cópia do documento de identidade militar e do CPF;
- *Curriculum vitae* com xerox dos certificados de cursos realizados;
- 03 fotografias 3x4 (fardado);
- Comprovantes das vacinas de Hepatite B e Tétano.

Observações:

- O candidato militar deverá preencher, com seus dados pessoais, a ficha de inscrição militar e solicitar autorização escrita no local indicado do comandante de sua OM/OMS;
- O candidato militar deverá informar oficialmente a seu comandante a sua inscrição no Curso, assim como, informar que ficará de segunda a sexta-feira à disposição do HMAR, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da Organização Militar a que pertence, de acordo com suas próprias normas;
- Entregar a documentação necessária completa na Coordenação do Curso de ASB do HMAR no período de matrícula conforme cronograma.

6.3 - Do local, período e horário da inscrição:

##### 6.3.1 Candidatos Civis

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** on-line, no **período de 22 de ABRIL a 03 de MAIO de 2024, sendo das 7:00h do dia 22 de ABRIL à 00:00h do dia 03 de MAIO.**

##### 6.3.2 Candidatos Militares

As inscrições serão realizadas de forma presencial, na coordenação do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal do Hospital Militar de Área do Recife, situado à Rua

do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife-PE, no período de 15 de ABRIL a 03 de MAIO de 2024, exclusivamente de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00h.

## **7 - DAS VAGAS**

7.1 Serão oferecidas **60 (sessenta) vagas**, divididas da seguinte forma:

- Serão reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas para os candidatos militares.
- As vagas remanescentes não preenchidas por militares (40%), serão redistribuídas aos candidatos civis que atenderem aos requisitos exigidos listados no subitem 6.1.

## **8 - DOS EXAMES DE SELEÇÃO**

Os candidatos civis inscritos participarão de uma seleção, conforme abaixo descrito:

8.1 – Análise do currículo: será realizada pela banca examinadora composta por oficiais da Odontoclínica do HMAR, que avaliará individualmente cada candidato.

8.2 – Entrevista: avaliação do candidato quanto à sua disponibilidade em ajustar-se às normas pedagógicas e disciplinares do curso, podendo ser eliminatória em caso de absoluta incompatibilidade com estes princípios. Será realizada pela banca examinadora composta por oficiais da Odontoclínica do HMAR, que avaliará individualmente cada candidato.

8.2.2 - A entrevista será realizada **em data a definir**, no local destinado à Coordenação o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal do HMAR (Hospital Militar de Área do Recife), entre os **dias 06 de MAIO a 10 de MAIO de 2024, das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.**

8.3 - A entrevista e currículo terão valor total de 10 (dez) pontos, sendo 05 (cinco) pontos para cada.

## **9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO**

9.1 - O resultado será divulgado até o **dia 17 de MAIO de 2024** no site do HMAR (<http://www.hmar.eb.mil.br>).

9.2 – O Candidato poderá solicitar recurso em qualquer fase do processo seletivo, se observar algum erro ou inconsistência na divulgação dos resultados, preenchendo o anexo F deste edital dentro do prazo dado pela Coordenação do Curso de ASB.

## **10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

10.1 - Em caso de empate no resultado, em qualquer uma das fases, será utilizada a avaliação curricular, de acordo com as pontuações abaixo:

- Cursos Técnicos (com mínimo de 40 horas)
  - Saúde = 2 pontos
  - Informática = 1 ponto
  - Humanas = 1 ponto

10.2 - Persistindo o empate, o critério utilizado para o desempate será a maior idade.

## **11 - DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

### **11.1 – Eventos (previsão)**

EVENTOS	Edital 2024
Divulgação do Edital	MARÇO 2024
Inscrições	15 DE ABRIL A 03 DE MAIO (MILITARES) 22 DE ABRIL A 03 DE MAIO (CIVIS)
Entrevista	ENTRE 06 E 10 MAIO
Divulgação dos resultados	ENTRE 13 E 17 MAIO
Reunião de matrícula	ENTRE 20 E 24 MAIO
Período de matrícula	ENTRE 27 E 31 MAIO
Início das aulas	03 JUNHO
Duração do curso	08 MESES
Término do curso	FEVEREIRO/2025

11.2 - Carga horária prevista: 1070 horas, distribuídas entre as disciplinas obrigatórias, da área conexa e da área de concentração.

11.3 - Horários do curso:

11.3.1 Primeira fase (período básico - aulas teóricas): das 13:00h às 18:00h (alunos militares cumprem expediente matutino nas suas respectivas OM's).

11.3.2 Segunda fase (período prático): no período da manhã, das 7:00 às 13:00h, ou da tarde, das 13:00h às 19:00h, de segunda a sexta, a depender da classificação do aluno após o período básico. Os alunos militares cumprirão expediente integral, das 7:00h às 16:00h ou 10:00h às 19:00h, inclusive nas sextas-feiras.

## **12 – DA MATRÍCULA**

### **12.1 Candidatos Civis**

12.1.1 Os candidatos selecionados na análise curricular e entrevista estarão habilitados a efetuar a matrícula.

12.1.2 Para efetivação da matrícula será necessário apresentar os seguintes documentos:

- 03 fotos 3x4 identificadas;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Ficha 19 (Ensino Médio);
- Cópia do Certificado de Alistamento Militar ou do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Os seguintes exames complementares com seus respectivos laudos, todos datados de no máximo 01 (um) mês antes da data prevista para matrícula:
  - Sorologia para Lues e HIV;
  - Perfil imunológico para hepatites virais (B e C):
    - a. Tipo B: HBsAg e Anti HBs;
    - b. Tipo C: anti-HCV;
- Cópia do cartão de vacinação atualizado com a comprovação das vacinas de Hepatite B, Tétano e Covid-19.

12.1.3 – Os exames complementares acima mencionados serão de responsabilidade do candidato.

12.1.4 - Serão considerados parâmetros e causas de incapacidade física, por motivo de saúde, e, portanto, impossibilitando a matrícula: reações sorológicas positivas para Sífilis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), Hepatite B e C, sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a atividade daquelas doenças.

## **12.2 Candidatos Civis e Militares**

12.2.1 No ato da matrícula, todos deverão entregar o **Requerimento de matrícula**, o **Termo de adesão** e a **Folha de cadastro com Termo de compromisso** devidamente preenchidos e com firma reconhecida.

## **13 - DA APROVAÇÃO**

13.1. O aluno terá acesso, no ato da matrícula, à normatização (normas de funcionamento do curso), que deverá ser seguida como parte integrante do aprendizado e como exigência para a aprovação.

13.2. O curso é dividido em duas fases ou períodos, básico e prático. Para que o aluno possa avançar no curso e frequentar o período prático, o mesmo deverá obter *média parcial* igual ou superior a 6,0 (seis) ao final do período básico (teórico).

13.3. Ao final do período prático, será aprovado e receberá o certificado de conclusão do curso, o aluno que obtiver *média geral* igual ou acima de 6,0 (seis) e frequência mínima acima de 75% da carga horária total.

## **14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 - O presente instrumento visa tão somente a seleção de candidatos a um curso de qualificação profissional (Curso de Auxiliar em Saúde Bucal), sem caráter de concurso público, sem vínculos empregatícios e sem ônus para o HMAR, e por conseguinte, para a União.

14.2 - O período prático do curso será ministrado simultaneamente nas Clínicas Odontológicas do HMAR. A determinação do turno para o qual o candidato será designado dar-se-á mediante sua classificação por nota, na conclusão do período básico.

14.3 - Todos os candidatos aprovados deverão **apresentar no ato da matrícula**, além dos documentos solicitados no item 6.2, o requerimento e ficha de cadastro, preenchidos, e um **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COM FIRMA RECONHECIDA**.

14.4 - Deverão, ainda, assinar e reconhecer firma do Termo de Adesão junto à Direção do HMAR, isentando a OMS e, por conseguinte, o Ministério da Defesa (Exército) de quaisquer vínculos empregatícios decorrentes deste curso.

**14.5 – NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE MATRÍCULA E DE MENSALIDADE.**

14.6 – Após aprovado no processo seletivo, o investimento financeiro do aluno será de ordem pessoal. **É OBRIGATÓRIA A AQUISIÇÃO DO UNIFORME PADRÃO DO CURSO, EPI'S E DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS.**

14.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades com os documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão no cancelamento da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.8 - O termo “militares” é usado para designar integrantes das Forças Auxiliares no exercício do serviço ativo.

14.9 – Dos anexos:

A – Ficha de inscrição militar;

B - Requerimento de matrícula;

C – Termo de adesão;

D – Folha de cadastro;

E – Projeto Básico do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.

F – Folha de recurso

Recife, 27 de março de 2024.

**MAGNO VERGILIO DE FARIA – Ten Cel** (Chefe da Clínica Odontológica)

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL- Ten Cel** (Diretora do Hospital Militar de Área de Recife)